



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO OFÍCIO DE VETO TOTAL Nº 126/2026 AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 225/2025

O Prefeito Municipal após **Veto Total** ao autógrafo do Projeto de Lei nº 225/2025 de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui que que “Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências.”

O veto em si é legal e constitucional, pois, é um direito e prerrogativa do Chefe do Executivo amparado pela Constituição Federal e pelo artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

Ratifica-se o parecer da Procuradoria, que concluiu pela ilegalidade e inconstitucionalidade da matéria, entendimento este compartilhado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Isso posto, submeto o presente Ofício de Veto Total nº 126/2026 ao crivo da Comissão de Justiça e Redação, após a votação.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 27 de março de 2026

Luciana Aparecida dos Santos
Procuradora Jurídica
OAB/SP 244.712

